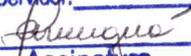




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 068, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural Pm03
Em 14 / 03 / 2022
Matricule do Servidor: 10503
 Assinatura

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO EES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica Preliminar n.º 00747/2019-8 – Processo n.º 03126/2017-4 do Tribunal de Contas do EES, onde foi constatado irregularidades no processo de aposentadoria da servidora Maria Carmen Lopes Real, não tendo a mesma tempo de contribuição para o deferimento da concessão de aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que em cumprimento a determinação do TCEES, o Presidente/Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES, expediu a Portaria n.º 015 de 25 de fevereiro de 2022, tornado NULO o ato de aposentadoria da servidora Maria Carmen Lopes Real, concedida através da portaria n.º 051 de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do ES no dia 03/05/2017;

CONSIDERANDO as informações constantes nos processos administrativos n.º 2159/2022 e 1051/2022;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica REINTEGRADA ao serviço publico municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, servidora **MARIA CARMEN LOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

REAL, matrícula n.º 469, enquanto produzir seus efeitos conforme determinação do Tribunal de Contas do EES.

Parágrafo Único – A reintegração dar-se-á ao mesmo cargo para qual a servidora foi aprovada, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

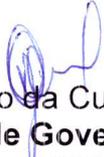
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2022**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021